



Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024-DI

Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00129

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-6 e com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.370.234/0001-42 e com endereço no ST SCS, QD. 2, BL. C, Entrada 99, Ed. São Paulo, Salas 314/315, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.314-900.

Objeto: aquisição de 04 (quatro) vagas no Curso “Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal - Atualizado com as Inovações Citadas pelas INS RFB Nº 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023 e Apresentação da Nova Reforma Tributária”, tendo como Instrutor, o Sr. Marzalém Alves de Lima, Contador da Receita Federal do Brasil (RFB), destinadas aos Servidores, Amanda Cruz Feitora e Almeida (cadastro nº 969.751-9), Luciene de Aguiar Lemos (cadastro nº 501.835-8); Alexandre Luis Moreira Leal (cadastro nº 970.603-8) e Edinalva Carvalho da Ressureição (cadastro nº 501.914-1), na modalidade de ensino a distância (EaD), disponibilizando a gravação por 8 dias e mais apostila digital, no período de 15 a 19 de abril de 2024, com carga horária total de 20 horas/aula, conforme a proposta da capacitação apresentada e aprovada.

Valor: R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).

Período de execução: 15 a 19 de abril de 2024.

Base Legal: Art. 72 e 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, conforme rubrica orçamentária à fl. 127, do Processo nº TJ-CON-2024/00129.

Gabinete da Presidência, em 26 de março de 2024.


Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA****Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno****PAUTA COMPLEMENTAR DE DISTRIBUIÇÃO E/OU JULGAMENTO**

Processos que deverão ser distribuídos e/ou julgados em Sessão Ordinária, que será realizada em 27/03/2024 (quarta-feira), às 15:00 horas, de forma híbrida, com endereço na sala virtual acessada a partir do link <https://quest.lifesize.com/3325617> e, também, presencialmente na sala 305-M, do anexo I do TJBA.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR (A)
5	TJ-O-FI-2023/06161	Exmo. Des. José Edivaldo Rocha Rotondano, à época, Corregedor Geral da Justiça.	Proposta de alteração da Resolução nº 22/2016, contemplando a realização das audiências de custódia no recesso judiciário.	Exmo. Des. Pedro Augusto Costa Guerra.

Salvador/BA, 26 de março de 2024.

Rafael Smith Freire Lima

Secretaria da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2024 - DI**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ de n. 34.370.234/0001-42. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) vagas no Curso "Retenções de Tributos na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal – Atualizado com as Inovações Citadas pelas INS RFB n. 1.234/2012, 2.110/2022 e 2.145/2023 e Apresentação da Nova Reforma Tributária", destinados a servidores do TJBA, na modalidade de ensino à distância (EaD), no período de 15 a 19/04/2024, carga horária total de 20 horas/aula. Valor total: R\$7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 3538, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2024/00129. Data de Assinatura: 26/03/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO**CORREGEDORIA GERAL****ATO N. 02/2024 - CGMP/BA***

Dispõe sobre as visitas e inspeções previstas nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP n. 67/2011, 71/2011, 154/2016, 204/2019, 277/2023, 279/2023 e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, XI, da Lei Complementar Estadual nº. 11/1996, combinado com o art. 3º, V, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 127, caput, e 129, I, II, VII e IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana, assegurado pelo artigo 1º, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os preceitos dos artigos 25, VI, e 41, VI e IX, da Lei nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO as disposições do art. 72, I, II, IV, XIV e XVI, e art. 92, XI, XII, XXV e XXXI, todos da Lei Complementar Estadual nº. 11, de 18 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO o contido na Resolução n. 67, de 16 de março de 2011, do CNMP, que versa acerca das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas;

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução n. 71, de 15 de junho de 2011, do CNMP, que trata da atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento;

